

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 5 de novembro de 2021.

Prezado(a) Cotista,

A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação do COVID-19, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se, excepcionalmente, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 23.11.2021**, dos itens a seguir:

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias **com efetivação a partir do dia 27.12.2021**:

1) A alteração no capítulo “**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**”, a fim de permitir o investimento, pelo Fundo, em ativos financeiros de emissão da Administradora ou de empresas ligadas, previsto no item 1 da tabela “Operações com a Administradora, Gestora e Ligadas”.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

2) A alteração no capítulo “**DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**”, a fim de reduzir os valores mínimos de movimentação do Fundo, tais como aplicações iniciais, adicionais, resgates e saldo de permanência, disposto no Parágrafo Único do Artigo 14.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

3) O custeio integral pelo Fundo das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

☐ Aprovo

☐ Reprovo

☐ Abstenho-me

Em função da revogação da Instrução CVM nº 539 de 13.11.2013 pela Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, a Administradora formaliza por meio deste instrumento, que incluirá os ajustes no Regulamento para fazer constar a correspondência correta ao referido normativo.

Por oportuno, por meio do presente instrumento, a Administradora formaliza a retificação da redação, a fim de excluir a exceção prevista nos itens 2 e 3 da tabela “Limites por Emissor” e no item 2 da tabela “Operações com a Administradora, Gestora e Ligadas”, no capítulo “**DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO**”, pois, constou equivocadamente, a menção ao item 7, o qual não faz parte da tabela do Artigo 4º.



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO SUL
AMÉRICA EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO – CNPJ/ME Nº 12.839.769/0001-87
(FUNDO).**

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 23.11.2021** para o endereço de e-mail votosagc@bradesco.com.br, com o código **CNPJ/ME Nº 12.839.769/0001-87** no assunto da mensagem, ou ainda a via física para:

4010/DAC – Controle Societário – Fundos

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: de de 2021

Assinaturas

Cotista:

CNPJ/ME: